

Processo n.: @CON 17/00172490

Assunto: Consulta - Construção de APAE com sobras de recursos da Fundação Catarinense de Educação Especial. Forma de repasse e contabilização

Interessado: Eliton Carlos Verardi Dutra

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 78/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da presente Consulta por preencher os requisitos e formalidades estabelecidos nos arts. 103 e 104 do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução n. TC- 06, de 28 de dezembro de 2001).

2. Reformar, com fundamento no art. 156 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o item 7 do Prejulgado n. 1940 e incluir novo item, de modo que passe a contar com a seguinte redação:

Prejulgado n. 1940

[...]

1. *A construção ou ampliação física de entidades sem fins lucrativos, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, é considerada investimento, devendo ser classificada como "Auxílios", dentro do gênero Despesas de Capital.*

2. *Os recursos do FUNDOSOCIAL – Lei estadual nº 13.334/2005, poderão ser destinados ao atendimento de despesas de custeio (art. 2º, §1º), bem como para financiar programas, ações e projetos a serem aprovados pelo Conselho Deliberativo do FUNDOSOCIAL (art. 2º, §2º c/c art. 4º).*

3. Encaminhar ao Consulente, com fundamento na Resolução n. TC-126/2016, por meio eletrônico, o Prejulgado n. 1940, observada sua nova redação.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator e do Parecer da Consultoria-Geral, ao Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

Ata n.: 10/2018

Data da sessão n.: 28/02/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditor(es) presente(s): Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC